

EDITAL
CONVITE Nº 009/2011

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.648.540/0001-74, e isenta de inscrição estadual, com sede administrativa na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2341, Jardim Eldorado, Diamantino – MT, CEP 78.400-000, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 001/2011**, convida essa conceituada empresa e torna público para os demais interessados do ramo, que realizará, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias Municipais, conforme especificação no anexo:

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia.....: 15/04/2011

Hora.....: 09:00 horas

Local.....: Prefeitura Municipal de Diamantino– endereço acima.

Obs.: Nenhum envelope será recebido após o prazo acima estipulado, sem estar fechado com cola e sem o devido preenchimento, conforme segue.

FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

O envelope deverá ser endereçado da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA

CONVITE Nº 009/2011.

Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2341, Jardim Eldorado, Diamantino – MT, CEP 78.400-000

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas nas seguintes secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Projeto Atividade : 2.049 – Manutenção e encargos com a secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica

Recursos : Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Projeto Atividade : 2.008 – Manutenção e encargos com a secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros

– Pessoa Jurídica

Recursos : Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto Atividade : 2.005 – Manutenção e encargos com a secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Recursos : Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

Projeto Atividade : 2.041 – Manutenção e encargos com a secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Recursos : Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Projeto Atividade : 2.024 – Gestão das atividades da secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Recursos : Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE.

Projeto Atividade : 2.003 – Manutenção e encargos com atividades da secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Recursos : Próprios

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.2 Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias Municipais, conforme especificações do ANEXO – I.

2.0 – DAS CONDIÇÕES OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1 – Das condições de participação

2.1.1 – Poderá participar desta licitação qualquer empresa cadastrada ou não, pertencente ao ramo de atividade de seu objeto.

2.2 – Das restrições de participação

2.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a administração.
- b) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
- c) com falência decretada;

2.3 – Da habilitação

2.3.1 – Conforme faculta o § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, fica dispensada a fase de habilitação, porém deverá ser encaminhada juntamente com a proposta o envelope **nº 001** contendo os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

- c) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- d) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;
- f) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site www.inss.gov.br

2.3.2 – A comprovação da regularidade para com a seguridade social (**INSS e FGTS**) é condição para a futura contratação, portanto o participante que estiver obrigado a esta comprovação, como as pessoas jurídicas por exemplo, deverá encaminhar juntamente com sua proposta, cópia das certidões negativas competentes.

3.0 – DAS PROPOSTAS

- 3.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem rasura, emenda ou entrelinhas, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - 3.1.2 - Razão social, endereço e CNPJ por via impressa ou carimbo padronizado;
 - 3.1.2 – Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**.
- 3.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas por este edital.
- 3.3 – Os preços propostos para fornecimento do objeto deverão estar expressos em R\$ (Real).
- 3.4 – Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, etc.), não sendo aceito qualquer acréscimo posterior.
- 3.5 – Os preços devem ser especificados de maneira a demonstrar **o custo global**.
- 3.6 – Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições da proposta.

4.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de **menor preço**, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.
 - 4.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta **o preço total**.
- 4.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.
- 4.3 – Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.

4.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- d) Não atenderem as exigências do edital de convocação.
- e) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis.
- f) Que apresentarem defeitos insanáveis que não possam ser resolvidos pela CPL, como rasuras, emendas, erros de cálculos ou falta de clareza capaz de torná-la ininteligível.

5.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 – No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL, com a incumbência de processar o julgamento do certame, quando passarão a ser examinados e abertos os envelopes contendo os documentos e as propostas.
 - 5.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de alterar as datas ou pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

5.2 – Não haverá tolerância quanto ao horário.

5.3 – Os representantes presentes serão convidados a entregarem à CPL suas credenciais nos moldes do item 5.3.2, que deverão estar em mãos.

5.3.1 – Se a procuração estiver junto com os documentos, dentro do envelope, o representante só poderá se manifestar após a abertura do envelope e verificação da conformidade da mesma.

5.3.2 - A procuração deverá ser específica e deverá conter a autorização expressa para assinar documentos, e se for o caso, desistir de recursos.

5.3.3 - Ao representante que não estiver munido do documento disposto no item anterior e na forma por ele exigido, não será dado o direito de manifestação, podendo entretanto a tudo assistir.

5.3.4 - O representante legal (sócio ou proprietário) devidamente identificado nos documentos (conforme Contrato social), não necessita de procuração, conforme dispõe este item.

5.4 – Analisadas as credenciadas e estando as mesmas preenchendo as formalidades, serão lançados em Ata os nomes dos representantes legais, segundo as firmas licitantes.

5.5 - Cumprida a apresentação das credenciais, passar-se-á ao exame e abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas.

5.6 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigido no Edital e não apresentado na reunião destinada , juntamente com os demais documentos que contenha o envelope com exceção no disposto do § 3º ART 48 da lei 8.666/93.

5.7 - A CPL, poderá diligenciar em qualquer fase do processo a fim de elucidar qualquer dúvida que venha surgir com relação ao certame em questão.

5.8 – Aberto os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, todos os membros da CPL e representantes presentes analisarão seus conteúdos, devendo vistar todas as folhas.

5.9 - Nenhum outro critério de julgamento, que não o de **menor preço, com base no preço global da proposta**, será utilizado, ainda que seja mais vantajoso.

5.10 - Será desclassificada a proposta que

a) – apresentar vantagem sobre os preços dos demais licitantes ou que apresentar preços manifestamente inexeqüíveis.

b) que for incompatível com o edital ou que por qualquer motivo inviabilize sua análise, entretanto se o erro for sanável, será resolvido pela CPL.

c) Que for considerada inexeqüível.

5.11 - Havendo divergência entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

5.12 - Verificada a conformidade das propostas, será considerada vencedora a empresa que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, levando-se em conta o valor global da proposta**.

5.13 - As propostas serão classificadas ordinariamente de forma crescente em relação ao preço global ofertado.

5.14 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas o critério de desempate será o de sorteio em ato público para o qual todas as participantes serão convocadas, ou na mesma Sessão, caso haja possibilidade jurídica.

5.15 - Será solicitado pelo presidente, caso todos estejam presentes na Sessão de julgamento das propostas, a renúncia expressa de recurso, que se aceita, será lavrada em ata, que deverá ter a assinatura do renunciante ao final.

5.16 – De tudo lavrar-se-á ata circunstanciada.

5.17 - Dos atos praticados na fase de julgamento das propostas, desde que não haja concordância por parte do prejudicado, cabe recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.18 – Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final de cada reunião.

6.0 – PAGAMENTOS E SUAS CONDIÇÕES

6.1 – O pagamento, será efetuado 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada.

7.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais deverão ser entregues em até (três) dias úteis após a solicitação.

8.0 – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

8.1– A proponente vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 02 (dois) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação e assinar o contrato no mesmo prazo.

9.0– DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1– Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o Município, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

9.2 – Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar fornecer os bens, objeto desta licitação ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da Administração:

d) advertência;

e) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

f) suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

10.0– DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 – Somente serão aceitos recurso previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 13:30 às 17:30.

10.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal.

10.3 – Impugnações a este edital poderão ser feitas por terceiros ou licitantes nos moldes da Lei de Licitação.

11.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário comercial (conforme acima) de Segunda a Sexta e ainda através do fone/fax ou E-mail, especificado no cabeçalho.

11.2 – Faz parte integrante deste edital o **anexo I** Planilha de quantitativo, **anexo II** minuta do futuro contrato e **anexo III** modelo proposta.

11.3 – Em razão de fato superveniente a Administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte.

11.4 – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer um dos motivos elencados no art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, que seja correlato ao objeto desta licitação.

11.5 – Fica CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.

11.6 – Cópias desse edital e demais documentos serão fornecidas mediante o pagamento do custo das xerocópias.

Diamantino-MT, 08 de abril de 2011.

Andre Wirges Neto
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO – I**PLANILHA QUANTITATIVO**

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
SAÚDE			
1	Bls. Prontuário Odontológico 100x01 tam.A4 frente/verso sulfite 75gr	Bls	100
2	Boletim Controle de temperatura geladeira 100x01 tam.A4 frente/ sulfite 75g	Bls	50
3	Boletim Diário de vacina doses aplicadas 100x01 17 pag/ frente sulfite 75g A4	Bls	100
4	Boletim Registro de serviço antiveterial 100x01 A4 frente/verso 1 cor 75 sulfite	Bls	100
5	Bloco de Acompanhamento de visitas do ACS 100X01 sulfite 75g	Bls	100
6	Cartão controle do paciente Diabético e Hipertenso cartolina branca 1cor 18,5x25 cm frente e verso	Unid	1000
7	Bls. Acompanhamento de Diabéticos 100x01 A4 frente e verso,sulfite 75g	Bls	200
8	Etiqueta Adesivada papel dengue entomologia 7x7,5	Unid	2000
9	Ficha A 100x01 A4 Frente /verso 1 cor	Bls	100
10	Bls. Avaliação Audiológica 100x01 A4 1 cor	Bls	20
11	Ficha Avaliação Neurológica em Hanseníase 100x01 A4 1 cor sulfite 75gr	Bls	20
12	Bls. Laudo Médico p\ Emissão de AIH 100x01 A4 sulfite 75gr	Bls	100
13	Bls. Formulário de entrada simplificada16x22 100x1 sulfite 75gr	Bls	100
14	Ficha de Visita 16x19 sulfite 180gr 1 cor	Unid	1000
15	Formulário de Atendimento SI-CTA (Aconselhamento) A4 1 cor frente silfite 75gr	Bls	50
16	Formulário Solicitação de Exames - 100x01 A4 1 cor /frente sulfite 75gr	Bls	100
17	Relatório PMA4 100x01 A4 frente/verso sulfite 75gr	Bls	100
18	Pedido de exame laboratorial 100x01 frente 16x11 sulfite 75gr	Bls	200
19	Bls. MS- Hiperdia 100x01 sulfite 75gr A4	Bls	100
20	Prontuário de Atendimento Ambulatorial 100x01 A4 frente sulfite 75gr	Bls	50
21	Receituário 100x01 23x11 sulfite 75gr	Bls	1000
22	Cartão de vacina anti-rábica cartolina branca 9x12	Unid	5000
23	Relatório de SSA 2 100x01 A4 frente/verso sulfite 75gr	bls	50
24	Requisição Exame Citopatológico 100x01 A4 frente/verso sulfite 75gr	Bls	100
25	Resumo Semanal de serviço antiveterial 100x01 sulfite 75gr	Bls	20
26	ROA do médico e enfermeiro 100x01 A4 frente/verso sulfite 75gr	Bls	50
27	ROA Odontológico A4 sulfite 75gr frente	Bls	50
28	Formulário de denuncia carbonado 50x02 tam. 16x22 sulfite 75gr	bls	50

29	Bls. Receituário Azul 50x01 24x09 sulfite com picote	Bls	300
30	Alvará Sanitário Vergê tam. 30x22 branca	Unid	500
31	Receituário de Controle Especial carbonado 50x02 16x22 sulfite 75gr	Bls	200
32	Sacola plástica para medicamento 4 cores tam.30x20 leitosa	Unid	5000
33	Saco de papel para medicamento 11x13 1 cor (azul)	unid	5000
34	Ficha de Cadastro individual do SISVAN 100x01 4 cores A4 frente/verso sulfite 75gr	Bls	50
35	Cartão de Vacinação Adulto 8x21 cartolina branca frente/verso	Unid	5000
36	Laudo para emissão de APAC (Acomp. Em Saúde Mental) 100x01 A4 frente sulfite 75gr	Bls	20
37	Ficha de Controle contraceptivo cartolina branca 13x22	Unid	1000
38	Bls. Receituário de controle especial p\ antimicrobiano 50x02 carbonado 16x22 sulfite 75gr	Bls	20
39	Bls. Receituário de Receita azul 100x01 16x22 sulfite	Bls	20
40	Saco Plástico para o CTA 30x30 aids	unid	14000
41	Adesivo CTA 4 cores 18x11 colche 180gr	Unid	500
42	Panfleto aids c/ 2 dobras 4 cores 30x21 colche 180gr CTA	Unid	5000
43	Envelope tam. 310x410 mm (RX) com impressão 1 cor	Unid	500
44	Envelope tam. 240x340 mm (RX) com impressão 1 cor	Unid	500
45	Envelope tam. 185x248 mm (RX) com impressão 1 cor	Unid	500
46	Bls. Cadastro de gestantes 100x01 A4 frente sulfite 75gr	Bls	100
47	Bls Ficha de registro do SISPRENATAL 100x01 A4 frente sulfite 75gr	Bls	100
48	Banner 0,90x1,20cm em lona com acabamento	Unid	10
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
	PROMOÇÃO SOCIAL		
49	Convite Individual Baile 3ª Idade 4 cores colche 180gr 7x5	Unid	600
50	Convite para Baile 3ª Idade Grande 16x22 colche 140gr frente/verso 4 cores	Unid	500
51	Bls. Ofício Timbrado 100x1 4 cores sulfite 75gr	Bls	100
52	Bls Taxa de Embarque 100x01 sulfite 75gr	Bls	200
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
	EDUCAÇÃO		
53	Envelope 16x26cm colorido	Unid	2000
54	Envelope 12x22cm colorido	Unid	2000
55	Cadernos personalizados coloridos brochurinha 48fls	Unid	1000
56	Banners 90x120cm impressão colorida em lona com acabamento	Unid	10

57	Cartões de Apresentações verniz localizado ,bopp,5x9	Unid	1000
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
ADMINISTRAÇÃO			
58	Alvará de licença, colchê 180gr 21x20cm 4 cores, conforme modelo em anexo	Unid.	500
59	Adesivo para frota do município com logomarca 19x14cm	Unid.	50
60	Adesivo para frota do município com logomarca 35x40cm	Unid.	50
61	Bloco simples remessa 16x22cm, 50x3 carbonado, conforme modelo em anexo	Bls	200
62	Capa para IPTU em colche 150gr, 4 cores, com corte especial, 9x38cm, conforme modelo em anexo.	Unid.	7000
63	Cartaz para divulgação de IPTU, colche 150gr, 4 cores 62x45cm conforme modelo em anexo	Unid.	500
64	Capa de processo em cartolina branca, impressão azul, 45x32cm conforme modelo em anexo	Unid.	2000
65	Papel ofício timbrado 4 cores em sulfite 75gr, 21x30, conforme modelo em anexo.	Bls	100
66	Solicitação de abastecimento 12x22cm, 50x2, sincarbom, conforme modelo em anexo	Bls	50
67	Bloco de Controle e manutenção de veículo 50x2 16x22 carbonado sulfite 75gr	Bls	20
68	Envelope Saco pardo 24x34cm	Unid	500
69	Cartões de Apresentações verniz localizado ,bopp,5x9	Unid	500

OBRAS			
70	Bloco de requisição container 50x2 sulfite 75gr	Bls	100
71	Bloco de solicitação de serviços 50x2 carbonado sulfite 75gr	Bls	50
72	Bloco de Departamento de Fiscalização 50x3 carbonado A4 sulfite 75gr	Bls	50
73	Cartões de Apresentações verniz localizado ,bopp,5x9	Unid	1000
74	Adesivos com logo do município 19x14 cm	Unid	50
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.
AGRICULTURA			
75	Cartazes em colche 180gr 4 cores 45x65	Unid.	500

3. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 – O contratado ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% do montante inicialmente previsto, cabendo a Prefeitura Municipal de Diamantino justificar a necessidade em qualquer caso.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – Demais condições de prestação dos serviços, obrigações, responsabilidades, casos de rescisão serão tratadas no contrato administrativo a ser celebrado.

ANDRE WIRGUES NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MINUTA CONTRATO Nº ____/2011

Contrato de prestação de serviços que fazem entre si de um lado o Município de DIAMANTINO e do outro lado a Empresa

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, Bairro Jardim Eldorado - Diamantino - MT, inscrita no CNPJ-03.648.540/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. JUVIANO LINCOLN, brasileiro, casado, Bacharel em direito, portador da RG: SSP/MT, e CPF: , doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa inscrita no CNPJ e Insc.estadual....., situada na Rua, nº....., Centro,..... - MT., neste ato representada pelo seu proprietário Sr., brasileiro, casado/solteiro,(comerciante), CPF e RG, residente e domiciliado na Rua doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviço, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.1 - O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias Municipais, tudo conforme projeto básico, que fica fazendo parte integrante deste convite, independentemente de sua transcrição.

2.1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DESPESAS EXTRAS.

2.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 5 (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

2.2 - É condição do pagamento a apresentação da competente fatura, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

2.3 - Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

2.4 - O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

2.5 - Os pagamentos ficarão sempre condicionados à disponibilidade de caixa.

3.1 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1 - As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas desse Contrato.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA LICITAÇÃO

4.1 - Para a celebração do presente contrato, foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de **Carta Convite nº 009/2011**, a qual as partes encontram-se vinculadas ao edital e a proposta da **CONTRATADA**.

5.1 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo previsto para prestação dos serviços profissionais do objeto inicia na data da sua assinatura após a emissão da ordem de serviços extinguindo-se em ____/____/____, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

5.2 - De comum acordo e interesse das partes este Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo permitido em Lei.

6.1 - CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato serão pagas com recursos próprios e correrão por conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Projeto Atividade : 2.049 – Manutenção e encargos com a secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recursos : Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Projeto Atividade : 2.008 – Manutenção e encargos com a secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Recursos : Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto Atividade : 2.005 – Manutenção e encargos com a secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Recursos : Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER.

Projeto Atividade : 2.041 – Manutenção e encargos com a secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Recursos : Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Projeto Atividade : 2.024 – Gestão das atividades da secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Recursos : Próprios

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE.

Projeto Atividade : 2.003 – Manutenção e encargos com atividades da secretaria

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00.00.00.0080 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Recursos : Próprios

7.1 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Em razão do pactuado e do que dispõe o inciso III do art. 58 da Lei 8.666/93, cabe ao CONTRATANTE designar representante da administração para subsidiar a CONTRATADA de informações e anotar em registro próprio a execução do presente Contrato.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Da Contratante:

8.1.1 - Receber o objeto nos moldes definido neste contrato;

8.1.2 - Emitir Ordem de fornecimento, quantificadas conforme necessidades das Secretarias;

8.1.3 - Efetuar o pagamento conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato;

8.2 - Da Contratada :

8.2.1 - Apresentar, quando do pagamento, nota fiscal modelo única por Secretaria,

8.2.2 - Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;

8.2.3 - Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

8.2.4 - Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do Contrato , especialmente quanto a seguridade social INSS e FGTS.

8.2.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% do valor contratual atualizado.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.2.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

9.2.2 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.2.3 - O cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.2.4 - A decretação de falência ou insolvência civil;

9.2.5 - A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.2.6 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.2.7 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

9.3 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor.

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Diamantino, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino -MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

11.2 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter as condições de habilitação da época da licitação, durante toda a vigência do Contrato, especialmente quanto a seguridade social - INSS e FGTS.

15.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Os casos omissos serão solucionados com base no que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, legislação civil e também com base em Leis Municipais que versem sobre o assunto.

12.2 - Fica a contratada obrigada a manter todas as condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente, quanto a seguridade social (INSS - FGTS).

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, que vai assinado pelas partes e mais 2 (duas) testemunhas.

Diamantino - MT., _____ de _____ de 2011.

MUNICIPIO DE DIAMANTINO
CONTRATANTE

CONTRATADA
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF

ANEXO - III

MODELO DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Av. Des. J. P. F. Mendes, 2341 – Jardim Eldorado – Diamantino – MT.

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE _____/2011

DATA DE ABERTURA ____/____/2011

HORAS ____:____

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias Municipais.

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____ -)

PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

O pagamento será efetuado em até 30 dias, e estarão condicionadas as apresentações das respectivas notas fiscais, devidamente preenchidas, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM

Os objetos deverão ser fornecidos de maneira parcelada ou imediata, de acordo com as quantidades especificadas na **Ordem de Fornecimento**, e deverão ser entregues nas Secretarias requisitantes, o prazo de entrega dos respectivos produtos será de até **15 (quinze)** dias a contar do recebimento da **respectiva Ordem de Fornecimento**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaramos por fim, que aceitamos todas as condições do edital de licitação.

ATENCIOSAMENTE

_____, _____ de _____ de 2011

NOME DA EMPRESA

CNPJ: